



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4136

Ji-Paraná (RO), 14 de novembro de 2023

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 02
LEI.....	PÁG. 12
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 13
ORDEM DE REINÍCIO.....	PÁG. 13
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 14
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 14
PORTARIA.....	PÁG. 14

### DECISÕES DO PREFEITO



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito
Fls. _____
Visto _____

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9668/2022 (Volume 7)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde  
ASSUNTO: Reequilíbrio econômico-financeiro

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de **reequilíbrio econômico-financeiro** formulado pela empresa GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64, quanto aos itens 11 e 27, referente a Ata de Registro de Preços n. 004/SRP/SUPECOL/2023, oriunda do Pregão Eletrônico n. 178/SUPECOL/PMJP/RO/2022, cujo objeto consiste na aquisição de material de consumo (medicamentos) para assistência farmacêutica na Atenção Básica, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A Superintendência de Compras e Licitações manifestou-se através do Parecer n. 1530/CARP/SUPECOL/2023 (fls.2799/2800), concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação supramencionada, **AUTORIZO** o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme descrição abaixo:

- GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.472.278/0001-64:**
  - Item 11 - Azitromicina (frasco-ampola) de R\$ 8,80 para **R\$ 10,25**;
  - Item 27 - Dexametasona (bisnaga) de R\$ 1,54 para **R\$ 2,14**.

À SUPECOL para a adoção das providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de novembro de 2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10012/2023

INTERESSADO: Procuradoria Geral do Município  
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de extintores, com fornecimento de material e reposição de peças

Trata-se de processo autuado pela Procuradoria Geral do Município, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de extintores, com fornecimento de material e reposição de peças, conforme [Termo de Referência 012 de 25/07/2023 \(ID 228164\)](#) e [Solicitação de Compra - Aquisição de Material 1776 de 25/07/2023 \(ID 230399\)](#).

Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação expediu o [Termo MINUTA de 27/10/2023 \(ID 415247\)](#), contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município emitiu

o [Parecer n. 846/2023 de 13/11/2023 \(ID 441556\)](#), concluindo que o procedimento encontra-se apto para homologação.

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação supramencionada da Procuradoria, HOMOLOGO o Termo de Dispensa ([Termo MINUTA de 27/10/2023 \(ID 415247\)](#)), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e ADJUDICO o procedimento em favor da empresa ANTONIO BORBA RAPOSO ME. Com inscrição no CNPJ sob o nº 04.897.195/0001-75, sagrou vencedora de todos os itens do Termo de Referência e da Solicitação de Materiais/Serviços n. 230399, com o valor total de R\$ 546,90 (quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), conforme [Cotação ATUAL de 27/10/2023 \(ID 415215\)](#)(ID. 415215).

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício

Referência: [Processo nº 1-10012/2023](#).

Docto ID: 442426 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13349/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento  
ASSUNTO: Pavimentação de vias urbanas Prorrogação de vigência e execução

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 65/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA, tendo como objeto a pavimentação de vias urbanas, conforme justificativa no [Despacho 718 de 30/10/2023 \(ID 416962\)](#).

Em análise jurídica quanto a possibilidade de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o [Parecer n. 856/2023 de 13/11/2023 \(ID 440753\)](#), concluindo favoravelmente a prorrogação do prazo de vigência até 30/08/2024 e adição de mais 94 (noventa e quatro) dias ao prazo de execução.

Ante o exposto, acolho as manifestações supramencionadas, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, **AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência e de execução** do Contrato nº 065/PGM/PMJP/2022, contados a partir de 30/11/2023, objetivando a conclusão da obra.

À PGM para proceder a elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de novembro de 2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício

Referência: [Processo nº 1-13349/2022](#).

Docto ID: 444084 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13593/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde  
ASSUNTO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes (biombo, maca, suporte para hamper, carro para material de limpeza, balança, berço, poltrona, cadeira, estadiômetro, oxímetro, otoscópio, manômetro, termômetro, bomba de infusão, compressor odontológico, etc.) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de procedimento licitatório denominado Pregão Eletrônico nº 050/2023 - SRP, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes (biombo, maca, suporte para hamper, carro para material de limpeza, balança, berço, poltrona, cadeira, estadiômetro, oxímetro, otoscópio, manômetro, termômetro, bomba de infusão, compressor odontológico, etc.) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Observa-se dos autos que houve interposição de recurso pela empresa MTB TECNOLOGIA LTDA, em face da decisão da Pregoeira e equipe de apoio quanto a classificação da empresa JPL IMP., EXP. E COM. DE EQUIP. MED. HOSP. EIRELI, especificamente quanto ao item 83 (aparelho anestesia), do Pregão Eletrônico objeto dos autos.

A Pregoeira analisou o recurso interposto e formou sua convicção no sentido de conhecê-los e decidindo pela improcedência do pedido, visto que todas as alegações restaram refutadas conforme demonstrado, notadamente respaldadas na manifestação do setor competente para análise e aceitação dos produtos ofertados pelas licitantes, razão pela qual a fora mantido a decisão que habilitou a empresa JPL IMP., EXP. E COM. DE EQUIP. MED. HOSP. EIRELI, tudo conforme relatado no [Decisão Recurso ITEM 83 P.E. 050/2023 de 23/10/2023 \(ID 397479\)](#).

Ante o exposto, sob a ótica do posicionamento técnico da Pregoeira exposto na Decisões de ID397479, **DECIDO pelo conhecimento do recurso administrativos interpostos, julgando-o totalmente improcedente**, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, **mantendo a decisão da SUPECOL em todos os seus termos**, referente ao item 83 do Pregão Eletrônico n. 050/2023 ocorrido na sessão [Ata PE 050- SEMUSA - ATA COMPLEMENTAR de 05/10/2023 \(ID 365661\)](#).

Isto posto, formalizem-se o necessário e promovam-se as publicações de praxe para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À SUPECOL para conhecimento do teor desta Decisão e adoção das providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício

Referência: [Processo nº 1-13593/2022](#).

Docto ID: 444529 v1

## DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3234, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Nomeia Fernanda Brito de Aguiar, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Fernanda Brito de Aguiar**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3235, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Nomeia Renato Duarte Pardim, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado **Renato Duarte Pardim**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3236, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Nomeia Abinadabe Carvalho Santos, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Imunização da Gerencia de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado **Abinadabe Carvalho Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Imunização** da Gerencia de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3237, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Exonera Adila Patrícia da Silva Cardoso, do cargo em comissão de Assessora Nível III da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada **Adila Patrícia da Silva Cardoso**, do cargo em comissão de **Assessora Nível III** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br  
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimeiramente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

**Joaquim Teixeira**  
Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Jeferson Lima Barbosa**  
Secretaria Municipal de Administração

**Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Rafael Martins Papa**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Enivaldo Soares de Souza**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Antônio Marcos dos Santos**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Aleyce Tayne de Oliveira Baquer**  
Controladoria Geral do Município

**Laedison Xavier de Souza**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Epaminondas Macedo dos Santos**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Volnei Inocêncio da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Marcos Pereira dos Santos**  
Secretaria Municipal de Educação

**Alessandra Alves Costa**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Alessandro Barroso Duarte**  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Jorcileide Cavalcante de Souza dos Santos**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

**Fábio Gonçalves (interino)**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Júnior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Elizeu André Gonçalves**  
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Dalmo Teixeira dos Santos**  
Fundação Cultural

**Fábio Gonçalves**  
Secretário Municipal do Governo

**Sirlene Muniz Ferreira e Cândido**  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

**Daniilo Carrilho Cardoso**  
Coordenadoria de Comunicação Social

**Dayane Borges Alves**  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

**Adriana Bezerra Reis**  
Superintendência de Compras e Licitações

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Corregedoria Geral do Município



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3238, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Nomeia Cláudia Soares, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Cláudia Soares**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 14/11/2023 às 08:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **441434** e o código verificador **FB6CEA02**.

Docto ID: 441434 v1

Decreto 3238 de 13/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 441434 e CRC: FB6CEA02).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3239, DE 13 NOVEMBRO DE 2023**

*Nomeia Leandro Ualan Rodrigues Galdino, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Fiscal Fazendário.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do [Memorando 1116 de 09/11/2023 \(ID 435988\)](#),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado **Leandro Ualan Rodrigues Galdino**, no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Fiscal Fazendário**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de novembro de 2023

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 14/11/2023 às 08:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **441660** e o código verificador **5F31C654**.

Docto ID: 441660 v1

Decreto 3239 de 13/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 441660 e CRC: 5F31C654).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3240, DE 13 NOVEMBRO DE 2023**

*Nomeia Deni Rosa Vieira, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Nível II.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do [Memorando 1116 de 09/11/2023 \(ID 435988\)](#),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Deni Rosa Vieira** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Nível II**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de novembro de 2023

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 14/11/2023 às 08:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **441876** e o código verificador **A1FFD43B**.

Docto ID: 441876 v1

Decreto 3240 de 13/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 441876 e CRC: A1FFD43B).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3241, DE 13 NOVEMBRO DE 2023**

*Nomeia Lucimeire Lourenço de Oliveira, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Nível II.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do [Memorando 1116 de 09/11/2023 \(ID 435988\)](#),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Lucimeire Lourenço de Oliveira** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Nível II**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de novembro de 2023

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 14/11/2023 às 09:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **441927** e o código verificador **03F56690**.

Decreto 3241 de 13/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 441927 e CRC: 03F56690).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3242, DE 13 NOVEMBRO DE 2023**

*Nomeia Maria Socorro de Souza, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Nível II.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando 1116 de 09/11/2023 (ID 435988),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Maria Socorro de Souza**, no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Nível II**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de novembro de 2023

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 14/11/2023 às 09:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **441948** e o código verificador **83F8E0C6**.

Docto ID: 441948 v1

Decreto 3242 de 13/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 441948 e CRC: 83F8E0C6).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3243, DE 13 NOVEMBRO DE 2023**

*Nomeia Samara Livia Sangalli, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Nível II.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando 1116 de 09/11/2023 (ID 435988),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Samara Livia Sangalli** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Nível II**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de novembro de 2023

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 14/11/2023 às 09:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **441956** e o código verificador **5AE5C04A**.

Docto ID: 441956 v1

Decreto 3243 de 13/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 441956 e CRC: 5AE5C04A).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3244, DE 13 NOVEMBRO DE 2023**

*Nomeia Solange Ferreira da Silva, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Nível II.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando 1116 de 09/11/2023 (ID 435988),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Solange Ferreira da Silva** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Nível II**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de novembro de 2023

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 14/11/2023 às 09:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **441984** e o código verificador **AADADC99**.

Docto ID: 441984 v1

Decreto 3244 de 13/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 441984 e CRC: AADADC99).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 3245, DE 13 NOVEMBRO DE 2023**

*Nomeia Weslaine Sampaio de Morais Jesus aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Professora Nível II.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando 1116 de 09/11/2023 (ID 435988),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Weslaine Sampaio de Morais Jesus** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Nível II**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de novembro de 2023

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 14/11/2023 às 09:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **442002** e o código verificador **81581BE1**.

Docto ID: 442002 v1

Decreto 3245 de 13/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 442002 e CRC: 81581BE1).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**DECRETO N. 3246, DE 13 NOVEMBRO DE 2023**

*Nomeia Auryelle Cabulão Silva, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Contadora.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do [Memorando 1116 de 09/11/2023 \(ID 435988\)](#),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Auryelle Cabulão Silva**, no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Contadora**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de novembro de 2023

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 14/11/2023 às 09:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **442029** e o código verificador **094902AA**.

Docto ID: 442029 v1

Decreto 3246 de 13/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 442029 e CRC: 094902AA).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**DECRETO N. 3259, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, as competências e atividades do setor de Tecnologia da Informação (Gerência de Informática), no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e dá outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 49 da Lei Municipal nº 3487/22 de 23 de fevereiro de 2022, o Município de Ji-Paraná poderá rever periodicamente os métodos e rotinas de trabalho de seus órgãos, de modo a atender o interesse público e obter melhor rendimento dos diversos setores, objetivando decisão ágil nos assuntos que lhe são pertinentes, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como definido no parágrafo único do citado art. 49, que respeitado o número de cargos e funções e suas respectivas remunerações, o Chefe do Poder Executivo poderá, por decreto, alterar as atribuições visando atender a dinâmica do serviço público.

**CONSIDERANDO** que o setor de Tecnologia da Informação do Município é vital para o adequado funcionamento dos órgãos e entidades,

**DECRETA,**

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** O setor de Tecnologia da Informação (T.I), organicamente vinculado a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, agrega as atividades de tecnologia da informação, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, cabendo-lhe:

- I** - dar manutenção e gerenciar as máquinas de propriedade do Município quanto aos *hardwares* e sistemas/*softwares* instalados de cuja propriedade seja do Município;
- II** - criar e manter página (*intranet*) para informativos e demais comunicações internas nos termos de regulamento em Decreto;
- III** - criar, manter e ajustar sistemas de informações, prioritariamente para atender as demandas interna do sistema de Controle Interno, em especial quanto aos controles internos, informações de custos e gestão de riscos;
- IV** - zelar pela integridade e estabilidade dos sistemas de informação;
- V** - garantir, por meio de adequado gerenciamento de redes, estabilidade e segurança da informação;

**VI** - gerenciar os *e-mails* institucional do Poder Executivo, garantir a todos os servidores acesso e adequada manutenção;

**VII** - gerenciar os acessos, perfis de acesso, aos servidores do Poder Executivo nos sistemas de informação;

§ 1º O responsável pela T.I. do Município reporta-se diretamente ao Prefeito e a Chefe de Gabinete do Prefeito.

§ 2º A Tecnologia da Informação (TI) do Município, é o órgão responsável pelo conjunto de atividades e soluções providas por recursos de computação que visam a produção, o armazenamento, a transmissão, o acesso, a segurança e o uso das informações, cabendo ao Poder Executivo garantir adequados equipamentos e funcionalidades de redes de comunicação.

§ 3º O setor de Tecnologia da Informação do Município deve manter adequado controle dos acessos aos sistemas de informação.

**CAPÍTULO II**

**DA CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE**

**Art. 2º** Quando se tratar de contratação de licenciamento de *software*, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo devem ser observados os preceitos da Lei Federal nº 14133/21, regulamento interno, e os seguintes:

**I** - a necessidade de avaliar a contratação de serviços agregados, a exemplo dos serviços de atualização de versão, manutenção e suporte técnico;

**II** - a prospecção de alternativas de atendimento aos requisitos junto a fabricantes distintos no que couber, de forma a viabilizar a ampliação da participação no procedimento licitatório.

§ 1º Na definição das obrigações do contratado deve constar, além de outras obrigações pertinentes, as seguintes:

**I** - nos casos de desenvolvimento de *softwares* sob encomenda exclusiva do Município, ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos criados em decorrência da relação contratual. Este dispositivo não se aplica nos casos de contratação de licenças de uso de sistemas proprietários que não sejam de fabricação por encomenda e para o uso exclusivo do Município;

**II** - observar as normas, processos e procedimentos internos do contratante no que concerne a Políticas e Metodologias aplicáveis à Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, Desenvolvimento e Sustentação de *Software*, Segurança da Informação e Privacidade de Dados;

**III** - apresentar termo de compromisso e confidencialidade relativo as exigências do inciso anterior, quando solicitado pela contratante.

§ 2º Nas contratações que envolvam acesso ou tratamento de dados pessoais controlados pelo contratante deverá haver cláusulas relativas a proteção dessas informações, com estabelecimento de obrigações específicas do contratado, cuja previsão incluirá exemplificativamente:

**I** - apresentar evidências que indicam a aplicação de um conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para proteção de dados pessoais, conforme legislação de regência;

**II** - manter registros de tratamento de dados pessoais que realizar, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

Decreto 3259 de 14/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 443258 e CRC: A708AD1E).

Pág: 2/4

**III** - facultar acesso a dados pessoais somente para o pessoal autorizado, cuja necessidade esteja pautada no exercício das atribuições inerentes a execução do objeto contratual e que tenha assumido compromisso formal de preservação da confidencialidade e segurança de tais dados, disponibilizando tal compromisso caso exigido pelo contratante;

**IV** - permitir a realização de auditorias, bem como disponibilizar toda informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações firmadas em torno da proteção de dados pessoais;

**V** - auxiliar o contratante no atendimento de obrigações perante titulares de dados pessoais, legítimos interessados e autoridades competentes;

**VI** - comunicar, formal e tempestivamente, o contratante sobre a ocorrência de riscos, ameaças ou incidentes de segurança que possam acarretar comprometimento ou dano a titular de dados pessoais;

**VII** - descartar, de forma irreversível, ou devolver ao contratante, todos os dados pessoais e as cópias existentes, após a satisfação da finalidade contratual que justificava a manutenção dos referidos dados;

**VIII** - indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais; e

**IX** indicar dentre as obrigações, a necessidade de a contratada contribuir com eventuais migrações de sistema.

§ 3º O ETP (Estudo Técnico Preliminar) da TIC, âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, deve ser efetuado por servidor com formação superior em tecnologia da informação, com o apoio dos responsáveis pelos setores atendidos pela solução, observando os preceitos da Lei Federal nº 14133/21 e regulamentos interno.

**CAPÍTULO III**  
**DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

**Art. 3º** Os sistemas de informação do Poder Executivo, em especial os bancos de dados de propriedade do Município, devem fornecer, de fácil acesso, dados e relatórios sobre todas as transações registradas em banco de dados, e quando for possível:

**I** - estarem integrados ao orçamento e contabilidade;

**II** - possibilitar extração ampla dos dados, respeitando a natureza e a classificação das informações existentes, por meio de técnicas apropriadas e que garantam a rastreabilidade dos dados consumidos;

**III** - possibilitar a geração de dados que subsidiem o controle de custos, em observância às normas vigentes.

§ 1º Cabe aos gestores das Unidades Gestoras do Orçamento manterem atualizados os dados orçamentários, contábeis e de custos registrados em sistema de informações.

§ 2º Todos os usuários de sistemas de informações são responsáveis pela segurança da informação em seu nível de acesso, o setor de T.I. do Município é responsável por gerenciar a segurança da informação em nível institucional, editando cartilhas e/ou comunicados aos usuários sobre proteção contra vírus e/ou outras ameaças de invasões, inclusive manter bom gerenciamento quanto às configurações de *firewall*.

§ 3º A comunicação interna será efetivada de forma eletrônica.

§ 4º Os códigos fontes criados pela Tecnologia da Informação (TI) do Município, por meio de servidores lá lotados, são de propriedade do Município, sendo vedados a comercialização e/ou utilização externa sem expressa autorização do Poder Executivo via Decreto, e contabilizados nos termos das normas vigentes.

§ 5º É vedado utilização de sistemas e/ou códigos fontes de propriedades de terceiros sem a devida autorização e/ou aquisição, e sempre respeitados os direitos de propriedade de terceiros.

§ 6º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar termos de cooperação/parceria técnica na construção de sistemas, aplicativos e/ou quaisquer outras facilidades tecnológicas, em que deverá constar no processo

administrativo parecer técnico de profissional analista em T.I.

§ 7º Nos casos de sistemas estruturantes deve ser observado os preceitos estabelecidos no Decreto Federal nº 10540/20 (Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC).

§ 8º Os servidores que atuarem no setor de tecnologia da informação do Município deverão garantir sigilo das informações obtidas em razão do exercício da função, respondendo nos termos da Lei por vazamento de informações listadas em lei como sigilosa ou sensível, bem como por negociar ou disponibilizar tais dados em ambiente virtual.

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 4º** Para fim deste Decreto entende-se como setor de Tecnologia da Informação a atual Gerência de Informática.

**Art. 5º** A Corregedoria Geral do Município (COGER) deve apurar responsabilidades nas condutas elencadas no § 8º do art. 3º deste Decreto.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 14/11/2023 às 09:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **443258** e o código verificador **A708AD1E**.

Docto ID: 443258 v1

Decreto 3259 de 14/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 443258 e CRC: A708AD1E).

Pág: 4/4



ID: 443004 e CRC: 7F034E E2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### DECRETO N. 3260 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

*Autoriza a cessão do servidor municipal Rodrigo Martins de Castro, ao Governo do Estado de Rondônia.*

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício nº 23181/2023/PC-DREG-JIPA,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a cessão do servidor **Rodrigo Martins de Castro, Médico Cirurgião Aux. Cirurgia 40h**, matrícula nº 12643, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Governo do Estado de Rondônia para atuar junto a Polícia Civil, até 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Governo do Estado de Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 14/11/2023 às 09:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **443278** e o código verificador **51C149AC**.

Docto ID: 443278 v1

Decreto 3260 de 14/11/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 443278 e CRC: 51C149AC).

Pág: 1/1



ID: 443004 e CRC: 7F034E E2



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 3248, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n.º 0102/SEMFAZ/GGECO/2023; Memorando n.º 0118/SEMFAZ/GGECO/2023; Memo./Int./308/SEMOSP/2023 e Memo./Int./308/SEMOSP/2023.

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 992.982,13** (novecentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e treze centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
29	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	55.000,00
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
73	04.122.0001.2018.0000 - Despesa com Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	71.162,13
85	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	34.500,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
130	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	25.000,00
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
704	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	420.000,00
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
721	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	348.000,00
1574	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	33.000,00
02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
889	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	5.000,00
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
989	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	1.320,00

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	-55.000,00
27	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-34.500,00
75	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	-25.000,00
128	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	-71.162,13
154	28.843.0001.0002.0000 - Amortizações das Dívidas 4.6.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	-768.000,00
727	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	-33.000,00
1719	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	-1.690,00
894	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 443004 e CRC: 7F034EE2

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	-3.310,00
895	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	-1.320,00
998	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**Laedison Xavier de Souza**  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
**Joaquim Teixeira dos Santos**  
Prefeito em Exercício



## Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 3248, de 13 de novembro de 2023	13/11/2023
ID:	443004	Processo
CRC:	7F034EE2	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	13/11/2023 18:20:43	Finalização:
	13/11/2023 18:23:11	
MD5:	1DDB48628B4265E10A4382A79A8ADF5B	
SHA256:	52A216DE3B937AD9B0ADF2C7E C288753E29C0B7E D748E CD0FABE D0228779BC0	
Símbolo/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 13/11/2023 18:22:51
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 13/11/2023 18:22:58
ASSUNTOS		
DECRETO		13/11/2023 18:21:52
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 13/11/2023 18:38:46
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO 13/11/2023 20:02:45
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site <a href="http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br">transparencia.ji-parana.ro.gov.br</a> informando o ID 443004 e o CRC 7F034EE2.		

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 3249, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício nº 0361/2023/FCJP/RO.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.054,04** (um mil e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 17 01	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	1.054,04
1079	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 443004 e CRC: 7F034EE2

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 443005 e CRC: 1F589750

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 17 01	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	-615,32
1062	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 17 01	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	-438,72
1078	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.91.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 3250, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 0202/FMS/SEMUSA/2023; Memorando nº 0205/FMS/SEMUSA/2023 e Memorando nº 0206/FMS/SEMUSA/2023.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 128.500,00** (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
436	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	18.000,00
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
497	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	500,00
1550	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.2.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	110.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 443006 e CRC: 525D07BD

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-18.000,00
431	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-500,00
495	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-110.000,00
1549	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.2.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 443005 e CRC: 1F589750



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Decreto	n.º 3249, de 13 de novembro de 2023	13/11/2023
ID:	443005	Processo
CRC:	1F589750	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	13/11/2023 18:23:13	Finalização:
		13/11/2023 18:25:17
MD5:	FFDE341A8F74628EDC67E67EC1FF81C7	
SHA256:	F2469FD111D12625EA6AC8C41DC2B578B5F8D445968863699676BC5A2F24E07A	

## Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

## INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	13/11/2023 18:24:58
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	13/11/2023 18:25:05

## ASSUNTOS

DECRETO	13/11/2023 18:23:46
---------	---------------------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	13/11/2023 18:38:46
--	--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	13/11/2023 20:02:45
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 443005 e o CRC 1F589750.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 443006 e CRC: 525D07BD





Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 3250, de 13 de novembro de 2023	13/11/2023
ID:	443006	Processo
CRC:	525D07BD	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	13/11/2023 18:25:19	Finalização: 13/11/2023 18:27:28
MD5:	07EC3DDB87E937D4587362CA209B7BFD	
SHA256:	2856D6B0A0131C190D6448A6DC56712A384613EEA0CD49EF0956ABED95B60BC0	

## Síntese/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

## INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	13/11/2023 18:27:05
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	13/11/2023 18:27:13

## ASSUNTOS

DECRETO	13/11/2023 18:25:53
---------	---------------------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	13/11/2023 18:38:47
--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	13/11/2023 20:02:46
-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 443006 e o CRC 525D07BD.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 3251, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 0188/FMS/SEMUSA/2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 122.319,90** (cento e vinte e dois mil, trezentos e dezenove reais e noventa centavos) distribuído as seguintes dotações:

**02 07 07 BLOCO DE MANUTENÇÃO - GESTÃO DO SUS**

1845	10.302.0004.2020.0000 - Manutenção da Gestão do SUS 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-109 - Gestão do SUS - Custeio F.R.: 0.2.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	122.319,90
------	--	------------

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 443007 e CRC: 4DF9F0D7

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2023

**SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022**  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.109 - Gestão do SUS - Custeio  
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 3251, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

**APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022**

	Superávit do Exercício de 2022		
1 - Ativo Financeiro			R\$ 282.236,16
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
<b>Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço</b>			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 282.236,16	-	R\$ 0,00
			R\$ 282.236,16
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 282.236,16
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 156.090,50
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 126.145,66

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício



ID: 443007 e CRC: 4DF9F0D7



ID: 443007 e CRC: 4DF9F0D7



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 3251, de 13 de novembro de 2023	13/11/2023
ID:	443007	Processo
CRC:	4DF9F0D7	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	13/11/2023 18:27:31	Finalização:
	13/11/2023 18:29:37	
MD5:	401E395554162A916FD94BFF1247AE41	
SHA256:	88CEB094B1B877865E3A6AA0E8AD0A3664BA395471F1DBDCA2C1FD8A89F543F2	

## Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

## INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	13/11/2023 18:29:19
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	13/11/2023 18:29:26

## ASSUNTOS

DECRETO	13/11/2023 18:28:26
---------	---------------------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	13/11/2023 18:38:47
--	--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	13/11/2023 20:02:46
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 443007 e o CRC 4DF9F0D7.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 3252, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 0203/FMS/SEMUSA/2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 371.000,00** (trezentos e setenta e um mil reais) distribuído as seguintes dotações:

Código	Descrição	Valor
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1805	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	371.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.106 – Emendas Parlamentar - Custeio  
FONTE DE RECURSO DA STN: 1.600  
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 11/2023  
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 3252, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1713.50.2.1.03.0	EMENDAS PARLAMENTAR INDIVIDUAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	15.969.217,00	15.969.217,00
		0,00	15.969.217,00	15.969.217,00

(assinado eletronicamente)  
Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Joaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício





Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 3252, de 13 de novembro de 2023	13/11/2023
ID:	443008	Processo
CRC:	B1F7DB9B	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	13/11/2023 18:29:40	Finalização:
	13/11/2023 18:31:34	
MD5:	EF427C2CB0D21627A0BFA53372352049	
SHA256:	7FCEC03F2CB0C91C4C362DB2EC3A40B57A8D346C80DF89200974FC6F677A2FE5	

Objeto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

## INTERESSADOS

Nome	Identificação	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	13/11/2023 18:31:14
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	13/11/2023 18:31:22

## ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	13/11/2023 18:30:18

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	13/11/2023 18:38:48

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinante	Função	Data
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	13/11/2023 20:02:47

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 443008 e o CRC B1F7DB9B.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Código	Descrição	Valor
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	-142.000,00
26	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	-51.112,16
704	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos	
	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 14 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	-268.887,84
964	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária	
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 3253, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n.º 0359/2023/FCJP/RO e Ofício n.º 0365/2023/FCJP/RO.

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais) distribuído as seguintes dotações:

Código	Descrição	Valor
02 17 01	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
1059	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural	142.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
1071	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural	320.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 3253, de 13 de novembro de 2023	13/11/2023
ID:	443009	Processo
CRC:	75372B51	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	13/11/2023 18:31:41	Finalização:
	13/11/2023 18:33:30	
MD5:	78EBA03EE1806FD45A3A9FE5495DE782	
SHA256:	F4BDE7C35C885CED33442C7A463E2B9C8F4A6A879485FDD6B99322262D6354B0	

Objeto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

## INTERESSADOS

Nome	Identificação	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	13/11/2023 18:33:10
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	13/11/2023 18:33:17

## ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	13/11/2023 18:32:08

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	13/11/2023 18:38:48

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinante	Função	Data
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	13/11/2023 20:02:47

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 443009 e o CRC 75372B51.

## LEI



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



LEI Nº 3678, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

## AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

*Dispõe sobre a criação dos cargos de Assessor de Gestão de Mídia, Designer Gráfico e Assessor de Comunicação de Relações Institucionais, na Lei Municipal nº 965, de 31 de março de 2000, dando outras providências.*

O PREEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ji-Paraná aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado na Lei Municipal nº 965, de 31 de março de 2000, 01 (um) cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor de Gestão de Mídia, 01 (um) cargo de Designer Gráfico e 01 (um) cargo de Assessor de Comunicação de Relações Institucionais, todos com suas competências, atribuições e símbolos descritos no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** O cargo em comissão de livre nomeação de Diretor do Departamento de Comunicação com o símbolo CDS-6, passa a vigorar com a denominação de Supervisor (a) Geral de Comunicação Social, com o símbolo CDS-9, com suas competências e atribuições conforme descrito no Anexo Único desta Lei.

**Art. 3º** Os cargos em comissão de livre nomeação de Assessor de Comissões, com a referência CDS-6, ficam vinculados ao Gabinete da Presidência.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

[Assinado Eletronicamente]  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício

ANEXO ÚNICO  
(ANEXO II DA LEI 965/2000)  
GRUPO OCUPACIONAL

CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO  
VENCIMENTOS BÁSICOS - GRATIFICAÇÕES E SUAS APLICAÇÕES  
Grupo Ocupacional: Cargo de Direção Superior - CDS

Denominação	Símbolo	Quant.	Total (R\$)
Superintendente de Compras e Licitações	CDS-10	1	7.405,99
Controlador Geral	CDS-10	1	7.405,99
Procurador Geral	CDS-10	1	7.405,99
Diretor Geral	CDS-10	1	7.405,99
Analista de Instrução Processual	CDS-9	1	5.655,49
Assessor (a) Jurídico	CDS-9	1	5.655,49
<b>Supervisor (a) Geral de Comunicação Social</b>	<b>CDS-9</b>	<b>1</b>	<b>5.655,49</b>
Assessor (a) Área de Execução Orçamentária	CDS-8	1	3.904,98
Assessor (a) Área de Liquidações da Despesa	CDS-8	1	3.904,98
Chefe de Gabinete da Presidência	CDS-8	1	3.904,98
<b>Assessor (a) de Comunicação de Relações Institucionais</b>	<b>CDS-8</b>	<b>1</b>	<b>3.904,98</b>
Chefe de Gabinete dos Vereadores	CDS-7	16	3.673,24
Coordenador(a) do Departamento Legislativo	CDS-7	1	3.673,24
Diretor (a) do Departamento de Serviços Gerais	CDS-6	1	2.423,78
Diretor (a) do Centro de Processamento de Dados	CDS-6	1	2.423,78
Diretor (a) do Departamento Financeiro	CDS-6	1	2.423,78
Diretor (a) do Departamento Administrativo	CDS-6	1	2.423,78
Diretor (a) do Departamento Recursos Humanos	CDS-6	1	2.423,78
Diretor (a) do Departamento de Patr. e Almoarifado	CDS-6	1	2.423,78
Assessor de Comunicação Social	CDS-6	1	2.423,78
<b>Assessor de Gestão de Mídia</b>	<b>CDS-6</b>	<b>1</b>	<b>2.423,78</b>
<b>Designer Gráfico</b>	<b>CDS-6</b>	<b>1</b>	<b>2.423,78</b>
Assessor (a) de Controle Interno	CDS-6	1	2.423,78
Assessor de Comissão	CDS-6	2	2.423,78
Motorista	CDS-5	2	1.615,85
Encarregado de Manutenção	CDS-5	1	1.615,85
Assessor (a) do Gabinete da Presidência	CDS-4	01	1.481,20
Membro da CPL	CDS-4	02	1.481,20
Membro-cotador	CDS-4	02	1.481,20
Assessor (a) Parlamentar	CDS-4	17	1.481,20

GRUPO OCUPACIONAL	
CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR-CDS	
<b>Categoria Funcional:</b>	Assessor de Gestão de Mídia
<b>Referência:</b>	CDS-6
	<b>Número de vagas:</b> 01
Pré-Requisitos	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Ser brasileiro e maior de 18 anos;</li> <li>Nível médio completo;</li> <li>Moral ilibada.</li> </ul>	
ATIVIDADES / COMPETÊNCIA / HIERARQUIA	
I - Gerenciamentos de Rede Social através da ferramenta de automatização metas do Facebook e Instagram; II - Configuração e otimização de campanhas no Google Ads; III - Criação e gestão de campanhas no Facebook Ads; IV - Gerenciamento eficiente de orçamentos publicitários; V - Design Gráfico: Adobe Photoshop, Adobe Illustrator; VI - Design de Interface de Usuário (UI): Criação de layouts atraentes e funcionais; VII - Design de Experiência do Usuário (UX): Desenvolvimento de experiências de usuário intuitivas; VIII - HTML/CSS: Codificação web responsiva e acessível; IX - JavaScript: Implementação de interatividade e funcionalidades front-end; X - Ferramentas de Design: Affinity, Figma; XI - Design Responsivo: Adaptação de designs para dispositivos móveis; XII - Design de Website no momento; XIII - Editor de eventos em Software de Edição: Adobe Premiere Pro, Final Cut Pro, DaVinci Resolve Edição de Vídeo: Corte, montagem, efeitos visuais, correção de cor; XIV - Motion Graphics: Criação de títulos animados e gráficos em movimento; XV - Edição de Áudio: Aprimoramento da qualidade do som; XVI - Gerenciamento de Mídia: Organização eficiente de arquivos de mídia; XVII - Renderização e Exportação: Preparação de vídeos para diferentes formatos e plataformas; XVIII - Projetos Relevantes: Comercial, Documentários, Vídeo Promocional de Eventos; XIX - Gestão das mídias sociais da Câmara Municipal.	

GRUPO OCUPACIONAL	
CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR-CDS	
<b>Categoria Funcional:</b>	Designer Gráfico
<b>Referência:</b>	CDS-6
	<b>Número de vagas:</b> 01
Pré-Requisitos	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Ser brasileiro e maior de 18 anos;</li> <li>Nível médio completo;</li> <li>Moral ilibada.</li> </ul>	
ATIVIDADES / COMPETÊNCIA / HIERARQUIA	
I - criar conceitos artísticos e funcionais, projetar e idealizar um objeto utilitário com fins definidos; II - montar e ilustrar peças de comunicação visual, vistas em propagandas, comunicados, material interno e externo, fachadas, adesivagem, campanhas educativas e preventivas e outros tipos de expressões visuais; III - elaborar artes para logotipos, outdoors, banners, cartões de visita, panfletos, embalagens, comunicação interna e externa e peças gráficas, produtos ou serviços; IV - profissional habilitado para projetar ou aprimorar projetos e suas funcionalidades; V - criação de animações (desenhos animados, por exemplo), revistas em quadrinhos, infográficos para jornais e revistas; VI - responsável pelo planejamento, criação e desenvolvimento de produtos e serviços; VII - profissional de design gráfico cria soluções de software, comunicação e identidade visual que inspiram, informam, engajam e atraem a população, consumidores, assim como layouts de aplicativos, pôsteres e websites.	

GRUPO OCUPACIONAL	
CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR-CDS	
Categoria Funcional: Assessor (a) de Comunicação de Relações Institucionais	
Referência: CDS-8	Número de vagas: 01
Pré-Requisitos	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Ser brasileiro e maior de 18 anos</li> <li>Graduada em Comunicação Social</li> <li>Habilitação em Comunicação Estratégica e Assessoria Parlamentar</li> <li>Habilitação em Assessoria Institucional</li> <li>Programador de Opec</li> <li>Experiência administrativa</li> </ul>	
ATIVIDADES / COMPETÊNCIA / HIERARQUIA	
I - produzir conteúdo das demandas apresentadas nas sessões;	
II - agendar entrevistas nos meios de comunicação;	
III - cobrir eventos de interesse da Câmara Municipal de Ji-Paraná;	
IV - promover a distribuição de materiais produzidos em Mailing List;	
V - garantir suporte nos eventos promovidos pela Câmara Municipal de Ji-Paraná;	
VI - auxiliar na transmissão das sessões da Câmara Municipal de Ji-Paraná;	
VII - atualizar as postagens no site da Câmara Municipal de Ji-Paraná;	
VIII - criar e administrar conteúdo das mídias sociais;	
IX - dar visibilidade a projetos e ações aprovados na Câmara Municipal de Ji-Paraná;	
X - organizar a clippagem do material publicado pela Câmara Municipal de Ji-Paraná.	

XII - coordenar os trabalhos desenvolvidos pelos profissionais que desempenham as funções de sonoplasta, repórter cinematográfico e repórter fotográfico;

XIII - contribuir com a divulgação de programas e eventos de caráter cívico ou esportivo envolvendo a participação da Câmara Municipal de Ji-Paraná, bem como com outras atividades inerentes à área de Comunicação Social;

XIV - acompanhar a disponibilização no Portal da Transparência, das informações exigidas pela LC n. 131/2009, Resolução n. 169/2016 e demais legislações pertinentes, e em caso de irregularidades ou omissões, comunicar ao Controle Interno a respeito;

XV - outras atividades inerentes ao cargo.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 14/11/2023 às 13:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 443292 e o código verificador 6C3F8A63.

Data ID: 443292 v1

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 2.607/GAB/PMJP/2023 Processo Administrativo Nº 1-5932/2023 –SEMUSA. Torna público que se encontra autorizada a realização da licitação PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em serviços de saúde mental, com internação em unidade com aporte de cuidados compatíveis, em caráter asilar, com supervisão/aporte de equipe profissional pelo período de 1(um) ano, em favor do paciente Derly Luiz Amorim (58 anos), visando, atender a ordem judicial nº 7007992-93.2017.8.22.0005 exarado pela 1ª vara cível da comarca de Ji-Paraná/RO, garantindo a internação e o tratamento com vistas à assistência à saúde do paciente, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.** Valor total estimado: R\$ 155.520,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais). Data de Abertura: 30/11/2023. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 14 de novembro de 2023.

Thaynara de Sousa Marconi  
Pregoeira  
Decreto nº 2.607/2023

## ORDEM DE REINÍCIO



Estado de Rondônia  
Prefeitura de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Educação  
Superintendência Geral



### ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N. 008/SGER/SEMED/2023

Determina à empresa L. L. SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI a reiniciar a execução da obra de "Construção do Muro da E.M.E.F. Antônio Ferreira de Souza".

Marcos Pereira dos Santos, Secretário Municipal de Educação de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei através do Decreto no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto nº 1735/GAB/PMJP/2023.

Considerando a conclusão da etapa de drenagem pela SEMOSP, possibilitando a conclusão do objeto contratado.

#### DETERMINA:

I - O reinício, da execução da Construção do Muro da E.M.E.F. Antônio Ferreira de Souza, objeto dos autos de processo administrativo nº 11081/2022 (SEMED) referente ao Contrato nº 052/PGM/PMJP/2023.

II - A empresa L. L. SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 06 de novembro de 2023.

MARCOS PEREIRA DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 1735/GAB/PMJP/2023

*Belandito FRAGATA SILVA*

L. L. SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI  
CNPJ: 35.980.596/0001-18

Elaborado:

*Luca Benício de Azevedo Brito*  
Gestor de Contratos / SEMED  
Matrícula n. 14498

GRUPO OCUPACIONAL	
CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR-CDS	
Categoria Funcional: Supervisor(a) Geral de Comunicação	
Referência: CDS-9	Número de vagas: 01
Pré-Requisitos	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Ser brasileiro e maior de 18 anos;</li> <li>Ser Jornalista com Registro no DRT;</li> <li>Graduado em Comunicação e Publicidade Digital;</li> <li>Pós-graduado em Comunicação;</li> <li>Atuação em emissoras de rádio, tvs, jornais impresso e revistas;</li> <li>Conhecimento administrativo em empresa pública e privada;</li> </ul>	
ATIVIDADES / COMPETÊNCIA / HIERARQUIA	
I - responsável por toda comunicação da Câmara Municipal de Ji-Paraná, organizar, planejar e direcionar todos os trabalhos de cobertura jornalística, produção de conteúdo, redação, edição, publicação de conteúdo institucional e criação e manutenção de conteúdos dos ambientes virtuais: website, plataforma de interação entre os diferentes públicos;	
II - aprovar conteúdos e materiais a serem divulgados no site, revistas, jornais, blogs e murais, realizar a supervisão da equipe de suporte às áreas para atendimento a diversas demandas internas de comunicação (eventos, animações, campanhas de divulgação e audiências), realizar o levantamento de informações externas e internas para divulgação em jornais e murais, bem como envio de releases e a criação e distribuição em mailing list;	
III - sua competência abrange a comunicação interna e relacionamento com a assessoria de imprensa, analisando novas mídias e tecnologias na divulgação dos serviços, acompanhando os diversos canais de comunicação;	
IV - promover a publicação das gestões da Câmara Municipal de Ji-Paraná, acompanhando e monitorando as mídias veiculadas no site oficial da CMJP;	
V - cobrir com reportagens jornalísticas as sessões da Câmara Municipal de Ji-Paraná;	
VI - distribuir para os meios de comunicação releases e spots e acompanhar as suas aplicabilidades;	
VII - promover a divulgação de programas e eventos de caráter cívico ou esportivos que envolvem a participação da Câmara Municipal de Ji-Paraná;	
VIII - coordenação e supervisão dos trabalhos de captura e armazenamento de sons e imagens durante os eventos internos ou externos realizados pela Casa;	
IX - supervisionar a instalação e manutenção dos equipamentos de sonoplastia, fotográfico, cinematográficos e cenográficos;	
X - monitoramento da mídia veiculada nos veículos de comunicação do município, Sites, Jornais, Emissoras de Rádio, Televisão e outdoors;	
XI - supervisionar a execução de todas as ações concernentes ao material de Radiodifusão de sons e imagens da Câmara Municipal de Ji-Paraná;	



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ordem de Reinício	Ordem de Reinício de Serviço	13/11/2023
ID:	442198	Processo
CRC:	A23A6F8B	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ELIZABETE BALDO	
Criação:	13/11/2023 13:01:43	Finalização:
	13/11/2023 13:02:26	

MD5:	18154CD8F5EBD65848F3E6671B8ADE46
SHA256:	6D9C5B52A456ED658E295CAEAAF54870BC552E35A4B78A00B1F541217106A92C

Símbolo/Objeto:  
Solicitação de Publicação em Diário Oficial - Ordem de Reinício de Serviço

## INTERESSADOS

GABINETE DO SECRETARIO ( SEMED )	Ji-Paraná	RO	13/11/2023 13:01:43
----------------------------------	-----------	----	---------------------

## ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO	13/11/2023 13:01:43
----------------------------	---------------------

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando Interno 299	13/11/2023	442153
-----------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 442198 e o CRC A23A6F8B.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	Resolução nº 017/C/MAS/2023	13/11/2023
ID:	442883	Processo
CRC:	326985ED	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DENIZE SUELEN DE SOUZA COSTA	
Criação:	13/11/2023 16:14:58	Finalização:
	13/11/2023 16:15:17	

MD5:	E6C0BB239F06F12FB49E88E8CA74F3
SHA256:	62A9E3D3FF3FBDB326E5FE9714007AF2229FF6E397C41507D3C88E56398EB3

Símbolo/Objeto:  
Ofício nº 105/C/MAS/2023 - Solicitação de Publicação da Resolução nº 017/C/MAS/2023.

## INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	Ji-Paraná	RO	13/11/2023 16:14:58
---	-----------	----	---------------------

## ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	13/11/2023 16:14:58
---------------------------	---------------------

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 164	13/11/2023	442754
------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 442883 e o CRC 326985ED.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Welinton Poggere Góes da Fonseca, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da proposta de acordo com o Termo de Inexigibilidade nº 28/SUPECOL/2023 (ID 62120), realizado pela Agente de Contratação e equipe de apoio, do Parecer da Procuradoria (ID62209), e do Controle Interno (ID62260) do respectivo Processo nº 613/CMJP/2023, homologado para que surta efeitos jurídicos e legais, o presente feito na forma realizada, adjudicando o presente objeto: Pagamento de Taxa de inscrição para participação em Curso a Autarquia Federal : **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob nº **00.113.035/0001-37**, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), tudo conforme descrito nos autos art. 25, inciso II, c/c art. 13 inciso VI da Lei Federal 8.666/93.

Palácio Abel Neves, 13 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

**WELINTON POGGERE GÓES DA FONSECA**  
Presidente CMJP

## RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



## RESOLUÇÃO Nº 017/CMAS/2023

Dispõe sobre transferência voluntária de recursos para o  
CRAS Volante e CRAS Roda Moinho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

**CONSIDERANDO:** As Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, aprovadas em Assembleia Geral Ordinária nº 017, realizada no dia 08 de novembro de 2023, às 8h, na Subprefeitura.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Proposta da Rede SUAS/Portaria 886/2023, pleiteando o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) referente a programação SIGTV Nº 110012220230005 destinados ao CRAS Volante para compra de 01 veículo utilitário, carga mínima 1000 kg – tipo picape exclusivo para o trabalho desenvolvido pelo CRAS Volante, referenciado no CRAS São Francisco, conforme apresentado pela Senhora Maria Sônia Grande Reigota Ferreira.

**Art. 2º** - Aprovar a Proposta da Rede SUAS/Portaria 886/2023, pleiteando o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente a programação SIGTV Nº 110012220230006 destinados ao CRAS Morar Melhor para aquisição de materiais permanentes (GND4) conforme apresentado pela Senhora Maria Sônia Grande Reigota Ferreira.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Ji-Paraná/RO, 13 de novembro de 2023.

Registre-se

Publique-se

*Princesa Emannelle Dantas Moreda de Oliveira*  
**Princesa Emannelle Dantas Moreda de Oliveira**  
PRESIDENTE /CMAS/JI PARANÁ-RO  
DECRETO Nº 2210/2023

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

## PORTARIA



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI

## PORTARIA Nº 029/GAB/PRES/AGERJI/2023

Altera Fiscal de Contrato do processo  
Locação de Veículo.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ AGERJI, RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada o Fiscal de Contrato para acompanhar o Processo Administrativo nº 22-0014/2023, referente a locação de veículo.

**Art. 2º** A nomeação será composta pelos membros abaixo indicados sob a presidência do primeiro:

- I. Caroline Horana Luiz Pinheiro (GESTORA) Coordenadora de Eng. Sanitarista;
- II. José Vanderlei Nunes Fernandes (FISCAL) Diretor Técnico.

**Art. 3º** A Comissão Especial deverá acompanhar os contratos que estão em vigência na AGERJI.

**Art. 4º** A comissão especial deverá elaborar o Relatório de Acompanhamento.

**Art. 5º** As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial serão sem ônus para o Município e considerada de relevância, tendo seu termo final na expiração da vigência contratual.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 14 de novembro de 2023

(assinado eletronicamente)

**FÁBIO GONÇALVES**  
Diretor Presidente Interino  
Decreto nº 2253/GAB/PM/JP/2023



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	029	14/11/2023
ID:	444884	Processo
CRC:	CDAC9187	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLAUDEMIR CAETANO FERREIRA	
Criação:	14/11/2023 12:27:37	Finalização:
	14/11/2023 12:28:13	
MD5:	624831EE44E386CA90A731E592F01470	
SHA256:	B750DDA0788DF54152493F6412D10339F3363867C7C0240409F4679AA4F537D2	
Símbolo/Objeto:		
Publicação: Portaria Diário Oficial do Município		
INTERESSADOS		
AGERJ - Ag.Reguladora de Serv. P.B. Municipais.		14/11/2023 12:27:37
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		14/11/2023 12:27:37
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 2	14/11/2023	444810

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 444884 e o CRC CDAC9187.

# Sangue é Vida



Homens e mulheres  
com idade entre **18 e 60** anos  
com peso superior a **50 Kg**  
sem **tatuagens recentes**

## DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM



# FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais  
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
(69) 3422-8848

